

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO PIRACICABA  
REDE

SOLICITADO: Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia

AUTORIZADO: Dirigente

TRANSMITIDO: Norberto

DATA: 08/03/2022

REDE Nº: 0090/2022

ASSUNTO: **Reiteração da rede 0115/2020 - Implantação de WiFi na rede escolar do Estado de São Paulo**

Senhores(as) Diretores,

Devido a um grande número de escolas com falta de internet parcial ou total causado por uso de equipamentos adquiridos pela escola em desacordo com a documentação da Seduc, reiteramos a rede 0115/2020 - Implantação de WiFi na rede escolar do Estado de São Paulo:

“Para as escolas que desejam a implantação de Wi-Fi, poderão utilizar dos meios (equipamentos e instalação), **desde que seja usado a rede intragov e siga rigorosamente a documentação de características do equipamento, instalação e configuração.** (Documento de Orientação de Implantação de Rede WiFi na rede escolar do Estado de São Paulo em anexo).

**Importante:** *As escolas que decidirem adotar o uso da rede sem fio Wi-Fi serão responsáveis pela sua implantação, segurança de controle de acesso, manutenção e suporte técnico, com a infraestrutura existente. Caso a escola fique sem internet, e seja identificado por chamado com a FDE problemas na nova instalação, não haverá suporte até que o mesmo seja corrigido pela escola.*

Equipamentos não compatíveis, ou a instalação e configuração incorreta podem acarretar na perda parcial ou total da internet, prejudicando a funcionalidade de equipamentos que necessitam de conexão, (desde problemas de internet em computadores, a perda de sinal do espelhamento).”

Também alertamos que a implantação é permitida para a instalação de **no máximo** dois pontos de Wi-Fi, (2 equipamentos, e dois pontos específicos de Wi-Fi).

No mesmo documento da Seduc, comunica que cabe o NIT assistir essas implantações, ao qual caberá verificar se a escola está utilizando o equipamento que esteja dentro das especificações

mínimas e se a localização em que foi instalada, caso em desacordo, orientará a escola a correção. Se nas verificações estiverem em acordo, como parte da manutenção do equipamento, a escola deverá procurar o responsável pelo serviço prestado para verificação e correção da configuração.

Quando a escola se encontra com problemas de internet, o NIT não tem acesso à rede Intragov para identificar a causa, portanto é aberto o chamado com a FDE. Identificado pela FDE problemas causados por esses equipamentos, o NIT é alertado, e fará a verificação e orientação que se encontra nesta rede para que a escola se adeque.

Toda informação destas ações se refere a **equipamentos adquiridos pela escola.**

***Importante:*** Os APs adquiridos pela Seduc e entregue as escolas, não devem ser mexidos. Toda ação referente a esses equipamentos será de responsabilidade da Seduc (Aquisição dos equipamentos, aquisição de material de infra, instalação da infra, instalação dos equipamentos, ativação/validação para funcionalidade dos equipamentos, upgrade na velocidade de internet).

Atenciosamente,

Norberto G. Gambaro  
Diretor Técnico I - NIT

De acordo

Fábio Augusto Negreiros  
Dirigente Regional de Ensino